



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		027/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa com mão de obra especializada, visando aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, com elaboração de projeto incluso, atendendo necessidades das Secretarias Municipais, SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e demais documentos em anexo.		
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas. Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.		
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.529.990,00
Caso exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 11 de maio de 2023.  Eliane Tomaz Secretária de Administração e Planejamento		OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM/SERVIÇO, FAVOR FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIDO

NOME:

RG/CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

-1-DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇO** - Contratação de empresa com mão de obra especializada, visando aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, com elaboração de projeto incluso, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Nova Trento/SC e do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.

2.2-Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1-Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E OMESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M ²	3.000	R\$ 843,33	R\$ 2.529.990,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.529.990,00

IMPORTANTE- Os projetos são de responsabilidade da empresa vencedora e deverão ser previamente aprovados pelo órgão solicitante. A licitante vencedora se responsabilizará pelo deslocamento até o local indicado para tirar medidas, apresentar o projeto, incluindo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4- DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos materiais e o deslocamento (por parte da empresa contratada) dos responsáveis pela elaboração do projeto, montagem e instalação até os locais de execução dos serviços, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2- Os serviços/materiais licitados deverão ser realizados/instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados após a aprovação do projeto e o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser realizado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.

4.3- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

3.6- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

5.2- A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

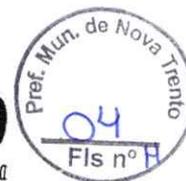
6.3- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4- Refazer os serviços, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis e sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.5- Emitir nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
7.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

8.2- Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981, alterada pela Lei Federal 10.165/2000;

8.3- Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão ambiental federal, estadual ou municipal, respectivo desde que válida e de acordo com o objeto desta licitação;

8.4- O proponente for REVENDEDOR ou DISTRIBUIDOR, este deverá apresentar uma declaração do fabricante, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado para tal assinatura, autorizando os mesmos a comercializar o produto, prestar assistência, manutenção e garantia dos produtos. (O revendedor deverá apresentar os documentos acima do fabricante);
O proponente compromete-se a entregar os produtos (móveis) em conformidade com as normas técnicas (ABNT/NBR). Caso seja declarado vencedor do certame, deverá comprovar que os produtos atendem às exigências técnicas, tanto em relação a ABNT e NBR do móvel quanto ao ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas.

ETO/SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos objetos, bens e serviços, estarão condicionados à observância de todas as normas técnicas e legais, sendo a verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica e fiscal.

A CONTRATADA reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens e serviços previstos no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas técnicas e legais referentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.

A CONTRATADA deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens e serviços.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte rodoviário de pessoal, máquinas, ferramentas e materiais necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às normas técnicas e legais.

9.5- A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal.

9.6- A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.

9.7- Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas

Handwritten notes in blue ink:
topo
A nota
A nota
A nota



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Especificações.

9.8- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da **CONTRATANTE** ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos. Constatado dano a bens da **CONTRATANTE** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, deverá repará-los.

9.9- Caberá à CONTRATADA toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela **CONTRATADA** ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a **CONTRATANTE**;

9.10- Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

9.11- Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela **CONTRATADA**.

9.12- Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento será de, no mínimo, três anos, contados a partir da entrega total do bem ou serviço e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva inclusas pelo mesmo período acima.

9.13- O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o bem ou serviço realizado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

9.14- Ocorrerão por conta da CONTRATADA a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a **CONTRATANTE**, antes da efetiva execução.

9.15- Os serviços deverão ser executado sem causar descontinuidade no funcionamento normal dos setores e departamentos, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem ser acordados com a **ADMINISTRAÇÃO**.

9.16- A CONTRATADA deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.17- Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

9.18- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	TFZ CONSTRUTORA	GRUPO MÁXIMA	MAGNOS	PREÇO MEDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M ²	2.000	R\$ 900,00	R\$ 650,00	R\$ 980,00	R\$ 843,33	R\$ 1.686.660,00
TOTAL								R\$ 1.686.660,00



RES: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De <vendas@rovailuminacao.com.br>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 03-05-2023 11:07





Bom dia!!!

Nossa área de atuação é iluminação técnica e decorativa, não trabalhamos com moveis...caso tenha interesse em orçamento.

Sem mais

Att.

De: orcamento@novatrento.sc.gov.br <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 09:25

Para: vendas@rovailuminacao.com.br

Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA

Bom dia.

O Município de Nova Trento/SC solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA- agora com o anexo



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <slacomercialsa@gmail.com>

Data 03-05-2023 09:12



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <licitacoes@suprimoveis.com.br>

Data 03-05-2023 09:11



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <contato@inovemoveis.com.br>

Data 03-05-2023 09:03



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Aos cuidados de Sueli.

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <delduquecomercial@gmail.com>

Data 03-05-2023 08:59



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <licitacoes@grupomaxima.com.br>

Data 03-05-2023 08:54



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <rafaelcipriani5@gmail.com>

Data 03-05-2023 08:52



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <contato2@suprimoveis.com.br>

Data 03-05-2023 08:41



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <vendas@rovailuminacao.com.br>

Data 03-05-2023 09:25



Bom dia.

O Município de Nova Trento/SC solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Para <madesouzaindustria@gmail.com>

Data 03-05-2023 09:23



TERMO DE REFERENCIA MOVEIS SOB MEDIDA PARA ORÇAMENTO.docx (~358 KB)

Bom dia.

O Município de Nova Trento/SC solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

Para: Prefeitura de Nova Trento

ORÇAMENTO QUE APRESENTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERA COMPARECER EM LOCO E OMESMO DEVERA SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERA SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRAO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCOPIAS PES METALICOS COM PINTURA EPOXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MOVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MINIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	MT²	1.000	R\$980,00	R\$ 980.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 980.000,00					

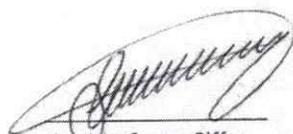
Prazo de Validade do Orçamento: 90 (Noventa) dias.

Prazo de Entrega: Até 30 (Trinta) dias no local destino, conforme o edital.

Prazo de Pagamento: Até 30 (Trinta) dias, mediante a entrega do produto e nota fiscal.

Obs: Os preços cotados já estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

Tijucas/SC, 05 de Maio de 2023.



Jhonison Santos Piffer
CPF: 048.043.659-23
RG: 4.689.259
Administrador

04.563.256/0001-68

SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP

Rua Coronel Buchelle, 646 - Sala 01
Centro - 88200-000 - Tijucas - SC

Re: Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA

De "Licitações Suprimoveis" <licitacoes@suprimoveis.com.br>
Para orcamento <orcamento@novatrento.sc.gov.br>
Data 09-05-2023 15:15



Boa tarde

Orçamento enviado através do e-mail deciosc@terra.com.br.

Att.,



Daiana Serpa
Comercial
48 3263 7578 | 48 3263 2912

suprimoveis.com.br
f @ /suprimoveis

Loja: R. Cel. Buchelle, 646, Centro. Fábrica: R. Lauro Müller, 490, Bairro da Praça - Tijucas/SC

--- Em Tue, 09 May 2023 15:04:32 -0300 <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu ---

Boa tarde

Aguardando o orçamento.

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA

Data: 03-05-2023 09:11

De: orcamento@novatrento.sc.gov.br

Para: licitacoes@suprimoveis.com.br

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC



À Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria de Administração

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS
01	1.000	m ²	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE..
Valor total R\$ 900.000,00					

São José, 10 de maio de 2023

Thiago Fagundes Zampiron
CPF: 068.736.959-20
Proprietário

THIAGO
FAGUNDES
ZAMPIRON:06873
695920

Assinado de forma digital
por THIAGO FAGUNDES
ZAMPIRON:06873695920
Dados: 2023.05.10
16:55:19 -03'00'

THIAGO FAGUNDES ZAMPIRON LTDA
CNPJ: 45.270.425/0001-59
Rua Arthur Manoel Mariano, 1864 – sl 2 – São José
Fone: (48) 9-8442-3780
Email: Thiagozampiron@gmail.com

Re: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De Thiago Zampiron <thiagozampiron@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 10-05-2023 16:55



moveis nova trento.pdf (~564 KB)

segue orçamento

Em qua., 10 de mai. de 2023 às 10:18, Thiago Zampiron <thiagozampiron@gmail.com> escreveu:

Recebido.

Já envio orçamento

Obrigado,

Thiago zampiron

Em qua., 10 de mai. de 2023 às 10:17, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia.

O Município de Nova Trento/SC solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

POSITIVA GOAL

Orçamento: Prefeitura de Nova Trento/SC SAMAE

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Valor MT ²	Valor Total R\$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE..	1.000 MT ²	R\$: 2.980,00	R\$: 298.000,00
1				R\$:2.980,00	R\$:298.000,00

Valor Estimado Para Execução o Projeto é de R\$ 298.000,00



03/Maio de 2023 Blumenau-SC

Re: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA- agora com o anexo



De SLA COMERCIAL EIRELI <slacomercialsa@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 04-05-2023 07:37



POSITIVA GOAL 2.pdf (~384 KB)

Boa tarde

segue orçamento em anexo

Em qua., 3 de mai. de 2023 às 09:20, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo de adquirir móveis sob medida afim de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

OBRIGADO POR NOS ESCOLHER temos o prazer em bem atende-lo.

TEL:(47) 3304-0273

SITE: <https://plammob.com>

Orcamento

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 – SC.

Telefone: (47) 36446300

Email: licitacoes@grupomaxima.com.br

Responsável: Luiz Amarildo Mueller

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	MT²	1.000	R\$ 650,00	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL: R\$				R\$ 650.000,00	

Rio Negrinho, 10 de maio de 2023.

**LUIZ AMARILDO
MUELLER:5165
0142900**

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=2414950000158,
CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.10 13:14:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Fone:(47)3644 6300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br;luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982



Boa tarde

Segue orçamento da empresa Máxima Atacadista.
Por gentileza confirmar o recebimento.

Att,



De: orcamento@novatrento.sc.gov.br <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 08:55

Para: licitacoes@grupomaxima.com.br

Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA

Bom dia.

O Município de Nova Trento solicita orçamento, conforme Termo de referência anexo, com o objetivo a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos Municípios, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Departamento de Compras

Prefeitura de Nova Trento/SC

RES: SOLICITA ORÇAMENTO MOVEIS SOB MEDIDA



De <licitacoes@grupomaxima.com.br>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 10-05-2023 13:15

Orçamento Máxima.pdf (~347 KB)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 78/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE

Observações:

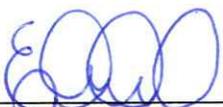
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000,000	M2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALT.	R\$ 843,3300	R\$ 2.529.990,00

Valor total dos itens: R\$ 2.529.990,00

Nova Trento, 24 de Maio de 2023


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 78/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE

Observações:

Nova Trento, 24 de Maio de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
33
Fls nº H

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
34
Fls nº 4

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
35
Fls nº 4

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
30
Fls n° 4

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Muni. de Nova Trento
33
Fls n° 4

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



Pref. Municip. de Nova Trento
39
Fis nº 11

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



pref. Mun. de Nova Trento
40
Fls nº 4

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

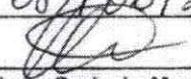

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 78/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 24/05/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE

Nova Trento, 24 de Maio de 2023



ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 20/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 20/06/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20/06/2023 ATÉ 08:30

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

PREÂMBULO

O Município de Nova Trento, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

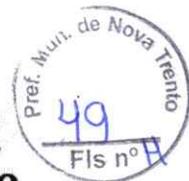
Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I. OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- d) Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- e) Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- f) Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- g) Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- h) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preço.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item/lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.
- e) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

f) Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981, alterada pela Lei Federal 10.165/2000;

g) Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão ambiental federal, estadual ou municipal, respectivo e de acordo com o objeto desta licitação;

h) Quando o proponente for REVENDEDOR ou DISTRIBUIDOR, este deverá apresentar uma declaração fornecida pelo fabricante, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado e comprovando poderes para tal assinatura, autorizando os mesmos a comercializar o produto de sua fabricação e prestar assistência, manutenção e garantia dos produtos. (O revendedor ou distribuidor deverá apresentar os documentos acima do fabricante);

i) Declaração da empresa se comprometendo a entregar os produtos (móveis) em conformidade com exigências técnicas (ABNT e NBR). Caso seja declarado vencedor do certame, deverá ainda comprovar que o material entregue está dentro das exigências técnicas, tanto em relação a ABNT e BR do móvel respectivo, quanto em relação ao ensaio sobre pintura e tratamento das partes etálicas.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente, no município de Nova Trento/SC, de acordo a Solicitação de Fornecimento, devendo a empresa efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias uteis após a solicitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horário determinado pela Contratante.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por ITEM/LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Nova Trento/SC e do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.

2.2- Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1- Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M ²	3.000	RS 843,33	RS 2.529.990,00
VALOR TOTAL: RS 2.529.990,00					

* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* **IMPORTANTE-** Os projetos são de responsabilidade da empresa vencedora e deverão ser previamente aprovados pelo órgão solicitante. A licitante vencedora se responsabilizará pelo deslocamento até o local indicado para tirar medidas, apresentar o projeto, incluindo alterações que necessitem ser feitas.

4. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



materiais e o deslocamento (por parte da empresa contratada) dos responsáveis pela elaboração do projeto, montagem e instalação até os locais de execução dos serviços, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2- Os serviços/materiais licitados deverão ser realizados/instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados após a aprovação do projeto e o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser realizado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.

4.3- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

3.6- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

5.2- A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

6.3- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4- Refazer os serviços, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis e sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.5- Emitir nota fiscal eletrônica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

7.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

8.2- Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981, alterada pela Lei Federal 10.165/2000;

8.3- Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão ambiental federal, estadual ou municipal, respectivo desde que válida e de acordo com o objeto desta licitação;

8.4- Quando o proponente for **REVENDEDOR** ou **DISTRIBUIDOR**, este deverá apresentar uma declaração fornecida pelo fabricante, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado e comprovando poderes para tal assinatura, autorizando os mesmos a comercializar o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



produto de sua fabricação e prestar assistência, manutenção e garantia dos produtos. (O revendedor ou distribuidor deverá apresentar os documentos acima do fabricante);

8.5- Declaração da empresa se comprometendo a entregar os produtos (móveis) em conformidade com exigências técnicas (ABNT e NBR). Caso seja declarado vencedor do certame, deverá comprovar que o material entregue está dentro das exigências técnicas, tanto em relação a ABNT e NBR do móvel respectivo, quanto em relação ao ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1- O recebimento e a aceitação dos objetos, bens e serviços, estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo a verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

9.2- A Administração Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens e serviços em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.

9.3- A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens e serviços.

9.4- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às legislação pertinente.

9.5- A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal.

9.6- A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.

9.7- Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.

9.8- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.

9.9- Caberá à **CONTRATADA** toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela **CONTRATADA** ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a **CONTRATANTE**;

9.10- Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato. **9.11-** Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela **CONTRATADA**.

9.12- Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento será de, no mínimo, três anos, contados a partir da entrega total do bem ou serviço e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva inclusas pelo mesmo período acima.

9.13- O serviço de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o bem ou serviço realizado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

9.14- Ocorrerão por conta da **CONTRATADA** a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a **CONTRATANTE**, antes da efetiva execução.

9.15- Os serviços deverão ser executado sem causar descontinuidade no funcionamento normal dos setores e departamentos, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem ser acordados com a **ADMINISTRAÇÃO**.

9.16- A **CONTRATADA** deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.17- Atender as solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

9.18- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 051/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.1.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horas determinado pela Contratante.

2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 051/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 051/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



051/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.
- 5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 051/2023, Processo Licitatório nº 078/2023, que tem como OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**



**1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	78/2023
Processo de Licitação:	78/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	51/2023-PE
Data do Processo:	24/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	20/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24 de Maio de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO Nº 78/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2023

Publicação Nº 4864714

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0E68718FCD2D2CCE761517009D07FDD5E0F0045C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 20/06/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 20/06/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

EMPRESA: Maxima Atacadista Eireli

ENDEREÇO: Adolfo Konder, 279, São Rafael, Rio Negrinho/SC.

CNPJ DA EMPRESA: 26.716.048/0001-94

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Paicila Amarildo Mueller

TELEFONE: () 47-3644-6300

E-MAIL: licitacoes@gupmaxima.com.br

Rio Negrinho, 12 de junho de 2023.

Paicila F. B.

Assinatura e Carimbo da Empresa

26 716 048/0001-94

Nome Legível: Paicila F. Barboza

MAXIMA ATACADISTA EIRELI EPP

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP: 88.295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

EMPRESA: EKOMOB COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: R FRANCISCO JOAO TOBIAS, n°30, bairro Escalvados, Navegamtes SC

CNPJ DA EMPRESA: 15.825.521/0001-55

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES

TELEFONE: (47) 3398-2820

E-MAIL: ekomobmoveis@hotmail.com

NAVEGANTES, 15 DE JUNHO DE 2023

CRISTINA M. V. MORAES

Assinatura e Carimbo da Empresa

15.825.521/0001-55

EKOMOB COMÉRCIO
LTDA - EPP

Rua Francisco João Tobias, 30
Escalvados - CEP 88374-070

NAVEGANTES - SC



Nome Legível: CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

EMPRESA: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA IGUATEMI 851, BAIRRO PRIMAVERA NOVA HARTZ -RS

CNPJ DA EMPRESA 45.283.794/0001-86

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JEFERSON DIEFENBACH

TELEFONE: (51) 996685611

E-MAIL: inovemoveirs@gmail.com

Nova Hartz, 19 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALQUIRIA GOMES PALHANO
Data: 18/06/2023 12:16:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo da Empresa

Pref. MUA. de Nova Hartz
94
Fls nº 11

PROCURAÇÃO

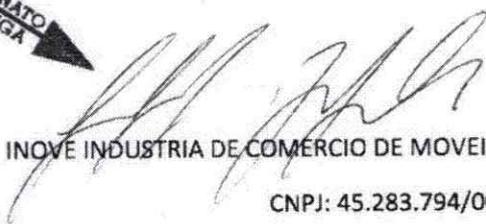
OUTORGANTE: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, RUA IGUATEMI, 851, PRIMAVERA, NOVA HARTZ, RS CEP-93890-000, CNPJ:45.283.794/0001/86

OUTORGADO: VALQUÍRIA GOMES PALHANO, RG 1078941307, CPF 948.321.960-49, RUA JACOB PILGER 30, NOVA HARTZ-RS, CEP 93890000.

PODERES: REPRESENTAR A OUTORGANTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO A ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E ENTIDADES PRIVADAS, PODENDO EFETUAR CADASTROS, FORMULAR PROPOSTAS, REDUZIR PREÇOS, CONCORDAR, DISCORDAR, ASSINAR DOCUMENTOS, PROPOSTAS, CREDENCIAMENTOS E DECLARAÇÕES, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL DESEMPENHO DESTES MANDATO.

NOVA HARTZ, FEVEREIRO 2023. 13 FEV. 2023

TABELIONATO SAPIRANGA


INOVE INDUSTRIA DE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 45.283.794/0001-86
JEFERSON ALESSANDRO RIBEIRO DIEFENBACH
CPF:9249135904-9

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã
Rua Padre Reus, 699 - Sala 01 - Centro - Sapiiranga/RS
E-mail: tabelionatosapiranga@gmail.com
Fone: (51) 3509-1170



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de JEFERSON ALESSANDRO RIBEIRO DIEFENBACH, QUE ASSINA POR INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Dou fé Selo T.J/RS. 0313.01.2200004.44897 [893]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sapiranga, 13 de fevereiro de 2023
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS

Mariane Cerom Scheer
ESCREVENTE





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Processo Administrativo Nº 78/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 06/06/2023 08:47:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2023 13:30:45	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	FRANO INDUSTRIA LTDA (33.224.238/0001-50)
Solicitamos esclarecer sobre a metodologia do m2 do mobiliário pronto. Será sob m2 altura x largura ou m2 do mdf utilizado em toda composição do mobiliário. Também não consta qual cor será o MDF.		
07/06/2023 14:41:01	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Caríssimo, considere o m2 do mdf utilizado em toda composição do mobiliário, com relação a cor do MDF, serão definidas pelo órgão solicitante conforme previsto no descritivo do item.		
12/06/2023 10:00:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANO INDUSTRIA LTDA
13/06/2023 11:05:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
13/06/2023 11:41:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
15/06/2023 08:18:44	CADASTRO DE PROPOSTA	EKOMOB COMERCIO EIRELI
15/06/2023 08:24:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EKOMOB COMERCIO EIRELI
19/06/2023 10:54:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXMÓBILE LTDA
19/06/2023 13:37:02	CADASTRO DE PROPOSTA	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA
19/06/2023 13:49:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA
19/06/2023 13:51:29	CADASTRO DE PROPOSTA	DI MOVEIS LTDA
19/06/2023 14:03:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIMOVEIS EIRELI-EPP
19/06/2023 14:42:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAXMÓBILE LTDA
20/06/2023 08:26:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA
20/06/2023 09:00:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERA COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERA SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERA SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRAO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDICAS TELESCOPIAS PES METALICOS COM PINTURA EPOXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADICAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MOVEIS DEVERAO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MINIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERAO DEFINIDAS PELO ORGAO SOLICITANTE			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 450.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA	100 06.213.655/0001-24	843,33	150,00		Sim
2 MAXMÓBILE LTDA	121 04.330.697/0001-10	843,33	155,00	3,33	Sim
3 ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	078 48.105.110/0001-44	840,00	159,60	2,97	Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

4 DI MOVEIS LTDA	143	49.721.898/0001-86	843,00	220,00	37,84	Sim
5 FRANO INDUSTRIA LTDA	037	33.224.238/0001-50	840,00	260,00	18,18	Sim
6 MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS	057	27.653.340/0001-78	843.330,00	839,00	222,69	Não
7 SUPRIMOVEIS EIRELI-EPP	012	04.563.256/0001-68	843,00	843,00	0,48	Sim
8 EKOMOB COMERCIO EIRELI	029	15.825.521/0001-55	843,33	843,33	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2023 08:47:01	PUBLICADO				
06/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/06/2023 09:07:55	DISPUTA				
20/06/2023 09:07:55	LANCE	MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 057)			843.330,00
20/06/2023 09:07:55	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 143)			843,00
20/06/2023 09:07:55	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			840,00
20/06/2023 09:07:55	LANCE	SUPRIMOVEIS EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 012)			843,00
20/06/2023 09:07:55	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)			840,00
20/06/2023 09:07:55	LANCE	EKOMOB COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 029)			843,33
20/06/2023 09:07:55	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			843,33
20/06/2023 09:07:55	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			843,33
20/06/2023 09:08:23	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			800,00
20/06/2023 09:08:48	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			799,00
20/06/2023 09:09:09	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			790,00
20/06/2023 09:09:17	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			789,00
20/06/2023 09:09:25	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			780,00
20/06/2023 09:09:27	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			750,00
20/06/2023 09:09:34	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			700,00
20/06/2023 09:09:40	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			749,00
20/06/2023 09:09:50	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			699,00
20/06/2023 09:09:56	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			650,00
20/06/2023 09:10:02	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			649,00
20/06/2023 09:10:15	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			600,00
20/06/2023 09:10:22	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			599,00
20/06/2023 09:10:29	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			550,00
20/06/2023 09:10:40	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			500,00
20/06/2023 09:10:51	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			499,00
20/06/2023 09:11:07	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			450,00
20/06/2023 09:11:10	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			490,00
20/06/2023 09:11:20	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)			440,00
20/06/2023 09:11:27	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			439,00
20/06/2023 09:11:27	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)			400,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

20/06/2023 09:11:41	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	399,00
20/06/2023 09:11:50	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	390,00
20/06/2023 09:11:57	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	389,99
20/06/2023 09:11:57	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	380,00
20/06/2023 09:12:15	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	370,00
20/06/2023 09:12:27	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	350,00
20/06/2023 09:12:28	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	369,00
20/06/2023 09:12:30	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	330,00
20/06/2023 09:12:40	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	329,00
20/06/2023 09:12:45	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	300,00
20/06/2023 09:12:58	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	299,00
20/06/2023 09:13:08	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	275,00
20/06/2023 09:13:09	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	290,00
20/06/2023 09:13:18	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	298,00
20/06/2023 09:13:23	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	250,00
20/06/2023 09:13:30	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	240,00
20/06/2023 09:13:52	LANCE	FRANO INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	260,00
20/06/2023 09:13:57	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	239,00
20/06/2023 09:14:11	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	800,01
20/06/2023 09:14:20	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	230,00
20/06/2023 09:14:33	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	225,00
20/06/2023 09:14:41	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	200,00
20/06/2023 09:14:55	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	201,00
20/06/2023 09:15:16	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 143)	220,00
20/06/2023 09:16:04	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	202,00
20/06/2023 09:16:56	LANCE	MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	839,00
20/06/2023 09:19:12	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	195,00
20/06/2023 09:20:00	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	196,00
20/06/2023 09:20:09	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	193,00
20/06/2023 09:20:15	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	190,00
20/06/2023 09:20:35	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,00
20/06/2023 09:20:43	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	188,00
20/06/2023 09:20:57	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	187,00
20/06/2023 09:20:58	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	188,50
20/06/2023 09:21:14	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	185,00
20/06/2023 09:21:29	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	184,00
20/06/2023 09:21:40	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	182,00
20/06/2023 09:21:52	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	180,00
20/06/2023 09:21:55	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	181,00
20/06/2023 09:21:59	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	179,00
20/06/2023 09:22:08	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	175,00
20/06/2023 09:22:19	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	174,00
20/06/2023 09:22:29	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	170,00
20/06/2023 09:22:36	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	169,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

20/06/2023 09:22:55 **TEMPO RANDÔMICO**

20/06/2023 09:23:00	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	170,50
20/06/2023 09:23:14	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	168,00
20/06/2023 09:23:26	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	167,00
20/06/2023 09:23:44	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	165,00
20/06/2023 09:23:51	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	164,00
20/06/2023 09:24:09	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	163,00
20/06/2023 09:24:15	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	162,00
20/06/2023 09:24:26	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	161,00
20/06/2023 09:24:36	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	160,50
20/06/2023 09:24:53	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	160,00
20/06/2023 09:24:55	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	161,70
20/06/2023 09:25:02	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	160,01
20/06/2023 09:25:05	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	159,90
20/06/2023 09:26:20	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	159,80
20/06/2023 09:26:29	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	159,70

20/06/2023 09:26:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 100

20/06/2023 09:26:55 **FECHADO 1**

20/06/2023 09:27:23	LANCE	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 100)	150,00
20/06/2023 09:27:54	LANCE	MAXMÓBILE LTDA (PARTICIPANTE 121)	155,00
20/06/2023 09:28:32	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 078)	159,60

20/06/2023 09:31:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA

20/06/2023 09:31:57 **HABILITAÇÃO**

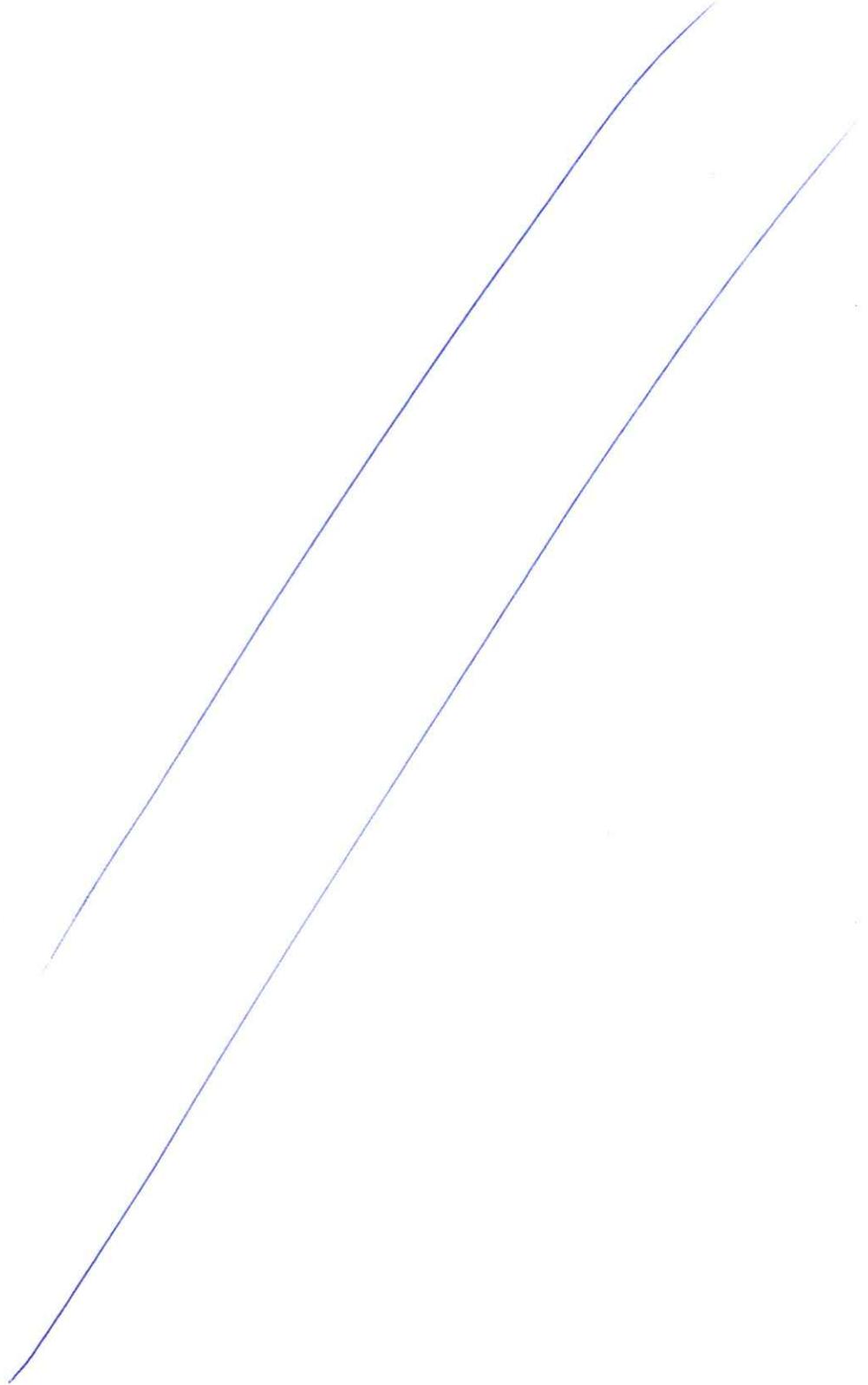
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.330.697/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2001
NOME EMPRESARIAL MAXMOBILE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1461	COMPLEMENTO GALPAO02
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HANTSCHERL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR		TELEFONE (47) 3644-2060
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **09:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 10:43:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXMOBILE LTDA**
CNPJ: **04.330.697/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAXMOBILE LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.697/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:43:51 do dia 20/06/2023 , com validade até o dia 20/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kxSmYzaaUmrXogsaNybfF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2023 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.330.697/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6491.ACD6.0CBA.7566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 20/06/2023 10h44min

Número	Validade
232	20/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAXMOBILE CNPJ: 04.330.697/0001-10

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWT7PAJ9FK5QESM0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Junho de 2023

maxmobile

grupo máxima

Proposta de Preços



Licitante: MaxMobile LTDA

CNPJ: 04.330.697/0001-10

Inscrição Estadual: 254.196.217

Endereço: Rodovia BR-280 nº 1461, galpão 02, Bairro Jardim Hantschel, Rio Negrinho - CEP: 89295-000 – SC.

Telefone: (47) 3644-6300

Contas Bancárias para pagamento:

*Banco Bradesco, Agência nº 0366, Conta Corrente nº. 0037400-8

Representante: Vilma Schiffler Mueller Cargo: Diretora

CPF: 036.458.649-46 RG: 3515264

E-mail p/ envio de Pedidos: licitacoes@grupomaxima.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Processo Licitatório nº 078/2023

Tem como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Produto - Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMÍNIO COM CORREDICAS TELESCOPIAS PES METÁLICOS COM PINTURA EPOXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADICAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	M. MÓBILE	M²	3000	R\$ 843,33	R\$ 2.529.990,00
Valor Total da Proposta:						R\$ 2.529.990,00

Valor Total da Proposta: 2.529.990,00 (Dois milhões e quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da abertura da licitação.

Prazo da Entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados após a emissão da ordem de compra e nota de empenho.

Local de Entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS.

Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:03645864946

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
ND: E-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=SEM BRANCO, OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:07:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAXMOBILE
LTDA:04330
697000110

Assinado digitalmente por MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
2414950000158, OU=presencial, CN=
MAXMOBILE LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:08:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Fone: (47) 3644 6300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br

Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 04.330.697/0001-10 Inscrição Estadual: 254.196.217



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
VALIDADE
31/12/2023

Alvará 2023

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11047	CFP / CNPJ 04.330.697/0001-10	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 28/03/2023
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 416851 - MAXMOBILE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME *****

LOGRADOURO RODOVIA BR-280	NÚMERO 1461	COMPLEMENTO GALPAO 02
------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 89.297-670	BAIRRO JARDIM HANTSCHERL	MUNICÍPIO Rio Negrinho	ESTADO SC
-------------------	-----------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0023.9/15.03 Aparentamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0025.3/90.02 Serviço de tratamento e revestimento em metais 0025.4/20.00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA.

OBSERVAÇÃO

0/1 OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-3863-APSPZUJEIXOCI-9



Emitido por **ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXMOBILE LTDA**
CNPJ/CPF: **04.330.697/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140151268173**
Data de emissão: **09/06/2023 11:09:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/06/2023 09:20:06

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 399855
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAXMOBILE LTDA

Raiz do CNPJ: 04.330.697

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO NEGRINHO

Endereço da sede : Rodovia BR-280 nº 1461, galpão 02, Bairro Jardim Hantschel, CEP 89295-000

Certidão emitida às 09:32 de 12/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXMOBILE LTDA**
CNPJ: **04.330.697/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:49 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.
Código de controle da certidão: **D879.D941.4456.55EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.330.697/0001-10
Razão Social: MAXMOBILE LTDA
Endereço: RUA FRIDA WEBER 311 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052900463191799666

Informação obtida em 12/06/2023 09:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5097/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 416851 - MAXMOBILE LTDA

CNPJ/CPF: 04.330.697/0001-10

Endereço: RODOVIA BR-280, 1461

Complemento: GALPAO 02

Bairro: JARDIM HANTSCHHEL

Cidade: Rio Negrinho - SC

Validade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/06/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MAXMOBILE LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 13 de junho de 2023

Código de Autenticação: WGT211201-000-LHMINXINHMQSTP-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXMOBILE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.330.697/0001-10

Certidão nº: 11066765/2023

Expedição: 16/03/2023, às 15:15:19

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXMOBILE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.330.697/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2163226827

NOME: VILMA SCHIFFLER MUELLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3515264 SSR SC

CPF: 036.458.649-46 DATA NASCIMENTO: 19/09/1979

FILIAÇÃO: LAURIANO SCHIFFLER ANA SCHIFFLER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 63756773340 VALIDADE: 04/10/2029 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

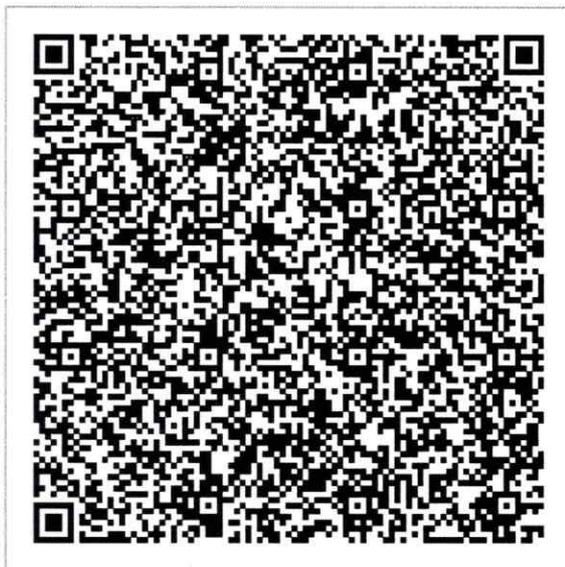
LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 19/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15113092186 SC159077303

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204500249



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	M MOBILE EIRELI
PROTOCOLO	204500249 - 13/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600006861
CNPJ 15.764.033/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020
SOB N: 20204500249

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204500249

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03645864946 - VILMA SCHIFFLER MUELLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2020

Certifico o Registro em 16/03/2020

Arquivamento 20204500249 Protocolo 204500249 de 13/03/2020 NIRE 42600006861

Nome da empresa M MOBILE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220481128975800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

MaxMobile LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.697/0001-10 sediada na Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:03645
864946
Vilma Schiffler Mueller
RG: 3.515.264

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
2414950000158, OU=presencial, CN=VILMA
SCHIFFLER MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:17:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAXMOBIL
E
LTDA:04330
697000110

Assinado digitalmente por MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:16:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MaxMobile LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.697/0001-10 sediada na Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA SCHIFFLER
MUELLER:036458
64946

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=2414950000158, OU=presencial, CN
=VILMA SCHIFFLER MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:15:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Vilma Schiffler Mueller
RG: 3.515.264

MAXMOBILE
LTDA:04330
697000110

Assinado digitalmente por MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CNPJ A1, OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:16:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MaxMobile LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.330.697/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sra. Vilma Schiffler Mueller, portadora da Carteira de Identidade nº 3515264 e do CPF nº 036.458.649-46, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:036
45864946
Vilma Schiffler Mueller
RG: 3.515.264

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER MUELLER:03645864946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=214950000158, OU=presencial, CN=VILMA SCHIFFLER MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:14:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAXMOBILE
LTDA:04330
697000110

Assinado digitalmente por MAXMOBILE LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=24149500000158, OU=presencial, CN=MAXMOBILE LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:14:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa MaxMobile LTDA, com sede na Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ 04.330.697/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:036458
64946

Vilma Schiffler Mueller

RG: 3.515.264

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**MAXMOBILE
LTDA:04330
697000110**

Assinado digitalmente por MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:13:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br

Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 04.330.697/0001-10

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa MaxMobile LTDA, com sede na Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ 04.330.697/0001-10 vem por meio desta declarar, sob as penas da lei, que se compromete a entregar os produtos (móveis) em conformidade com exigências técnicas (ABNT e NBR).

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:03645
864946

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
VD:2-IBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
2414850000158, OU=presencial, CN=VILMA
SCHIFFLER MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura:
Data: 2023.06.19 14:10:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Vilma Schiffler Mueller
RG: 3.515.264

MAXMOBILE
LTDA:04330
697000110

Assinado digitalmente por MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=2414950000158, OU=presencial,
CN=MAXMOBILE LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:10:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

maxmobile

grupo máxima

DECLARAÇÃO



Declaramos que nossa Diretora que irá ficar responsável por assinar a Ata de Registro de Preço.

Nome: Vilma Schiffler Mueller

Qualificação: Diretora

Endereço: Rua Paulo Parucker, nº 578, fundos, Apto 52, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-393.

CPF: 036.458.649-46

RG: 3.515.264.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:03645
864946
P
Vilma Schiffler Mueller
RG: 3.515.264

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=2414950000158,
OU=presencial, CN=VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:12:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAXMOBIL
E
LTDA:0433
0697000110

Assinado digitalmente por MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
GNPJ A1, OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=MAXMOBILE
LTDA:04330697000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:11:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rodovia BR-280 N° 1461, galpão 02 - Bairro: Jardim Hantschel - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 04.330.697/0001-10



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
“MAXMOBILE LTDA”

CNPJ nº 04.330.697/0001-10

ANA LUIZA MUELLER, brasileira, natural da cidade de São Bento do Sul/SC, solteira, menor impúbere, nascida em 28/04/2016, estudante, CPF nº 131.115.779-45, portadora da Carteira de Identidade nº 7.840.388 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul/SC, Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, Bairro Centro, CEP nº 89280-393, representada neste ato por seus pais **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, natural de Rio Negrinho-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira de Identidade nº 21ª/R 1.646.471 expedida pela SSP/SC, e **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, natural de Mafra-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1979, empresária, CPF nº 036.458.649-46, portadora da Carteira de Identidade nº 3.515.264 expedida pela SSP/SC, ambos residentes e domiciliados em São Bento do Sul/SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, Bairro Centro, CEP nº 89280-393, única sócia da empresa **MAXMOBILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho/SC, Rodovia BR-280 nº 1461, galpão 02, Bairro Jardim Hantschel, CEP 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202952384 em 22.02.2001, e alterações posteriores, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica alterado o objeto social da empresa com a inclusão da atividade de fabricação de móveis.

Em razão dessa modificação, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é o de marmoraria; serralheria; pintura de artigos de serralheria e fabricação de móveis.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial “**MAXMOBILE LTDA**”, e tem sua sede e domicílio em Rio Negrinho/SC, Rodovia BR-280 nº 1461, galpão 02, Bairro Jardim Hantschel, CEP 89295-000.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023
Arquivamento 20239423542 Protocolo 239423542 de 14/06/2023 NIRE 42202952384
Nome da empresa MAXMOBILE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142750961002862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715AY8EzmVMEFakchave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51650142900-LUIZ AMARILDO MUELLER|03645864946-VILMA SCHIFFLER MUELLER

Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País:

ANA LUIZA MUELLER: 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 100% do capital social;

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é o de marmoraria; serralheria; pintura de artigos de serralheria e fabricação de móveis.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe a não sócia **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, natural de Mafra-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1979, empresária, CPF nº 036.458.649-46, portadora da Carteira de Identidade nº 3.515.264 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul/SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, Bairro Centro, CEP nº 89280-393, para a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: À administradora da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar em todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários,



instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, exceto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios e administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de Rio Negrinho-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;





E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Negrinho-SC, 12 de junho de 2023.

Ana Luiza Mueller
Representada por seu pai
Luiz Amarildo Mueller

Ana Luiza Mueller
Representada por sua mãe
Vilma Schiffler Mueller

Vilma Schiffler Mueller
Administradora

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023

Arquivamento 20239423542 Protocolo 239423542 de 14/06/2023 NIRE 42202952384

Nome da empresa MAXMOBILE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142750961002862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239423542



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXMOBILE LTDA
PROTOCOLO	239423542 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202952384
CNPJ 04.330.697/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023
SOB N: 20239423542

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239423542

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03645864946 - VILMA SCHIFFLER MUELLER - Assinado em 13/06/2023 às 15:29:36

Cpf: 51650142900 - LUIZ AMARILDO MUELLER - Assinado em 13/06/2023 às 15:30:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023

Arquivamento 20239423542 Protocolo 239423542 de 14/06/2023 NIRE 42202952384

Nome da empresa MAXMOBILE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142750961002862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



DECLARAÇÃO

Eu, Vilma Schiffler Mueller, representante legal da empresa M. MóBILE Eireli, CNPJ nº 15.764.033/0001-85, venho por meio deste declarar e autorizar a empresa MaxMobile LTDA inscrita no CNPJ nº 04.330.697/0001-10 a comercializar o produto de nossa fabricação e prestar assistência, manutenção e garantia dos produtos.

Rio Negrinho, 20 de junho de 2023.

VILMA
SCHIFFLER
MUELLER:03645
864946
Vilma Schiffler Mueller

Assinado digitalmente por VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=2414950000158, OU
=presencial, CN=VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:08:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

M MOBILE
EIRELI:157
640330001
85

Assinado digitalmente por M MOBILE
EIRELI:15764033000185
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=
RIO NEGRINHO, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=
2414950000158, OU=presencial, CN
=M MOBILE EIRELI:15764033000185
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.06.19 14:09:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CPF: 036.458.649-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MaxMobile Ltda, CNPJ: 04.330.697/0001-10, com sede e foro na Rodovia BR 280, nº 1461, Galpão 02, Jardim Hantschel, Cidade de Rio Negrinho/SC, forneceu a TLM Lavanderia Industrial:

Bancadas em Granito.
Divisórias em Granito.
Móveis Planejados.
Produtos de Serralheria.

Os produtos foram fornecidos de acordo com as descrições, especificações e prazo de entrega, não constando informações em nossos registros que possam desabonar seu desempenho.

Rio Negrinho, 09 de maio de 2023.

LUCIANO

MUELLER:86275305991

Assinado de forma digital por

LUCIANO MUELLER:86275305991

Dados: 2023.06.19 10:19:03 -03'00'



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXMOBILE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202952384	04.330.697/0001-10	22/02/2001	15/03/2001
Endereço: RODOVIA BR 280, 1461 GALPAO:02, JARDIM HANTSCHER, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000			
OBJETO SOCIAL			
MARMORARIA; SERRALHERIA; PINTURA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VILMA SCHIFFLER MUELLER 036.458.649-46	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANA LUIZA MUELLER 131.115.779-45	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
15/06/2023	20239423542		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239335309



página: 1/2

CONTROLE: 18260756965927 CPF SOLICITANTE: 516.501.429-00 NIRE: 42202952384 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 239335309



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXMOBILE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202952384	04.330.697/0001-10	22/02/2001	15/03/2001
Endereço: RODOVIA BR 280, 1461 GALPAO:02, JARDIM HANTSCHER, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239335309

página: 2/2



CONTROLE: 18260756965927 CPF SOLICITANTE: 516.501.429-00 NIRE: 42202952384 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 239335309



**ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DE
M MÓBILE EIRELI**

CNPJ: 15.764.033/0001-85

VILMA SCHIFFLER MUELLER, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/09/1979, empresária, CPF nº 036.458.649-46, portadora da Carteira de Identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Paulo Parucker, nº 578, fundos, Apto 52, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-393, titular da empresa **M MÓBILE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada em 22/06/2012 sob NIRE nº 42600006861, e alterações posteriores, com sede em Rio Negrinho/SC, na Rua Dona Francisca nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica alterado o endereço para Rodovia BR-280 nº 1461 – galpão 01, Bairro Jardim Hantschel, em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000.

b) Fica alterada a descrição do objeto social, com a ênfase que a fabricação de móveis se destinará a vendas de mercado interno e externo.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 3ª e 4ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: A empresa terá sede e foro jurídico na Rodovia BR-280 nº 1461 – galpão 01, Bairro Jardim Hantschel, em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000.

Cláusula 4ª: Terá por objeto o ramo de fabricação de móveis – com vendas no mercado e externo; design de interiores; comércio varejista de materiais para escritório; material escolar; papelaria; livros; brinquedos e artigos recreativos; confecções e acessórios; calçados; bolsas e mochilas; artigos de armarinho; artigos esportivos; gêneros alimentícios; bebidas; material para artesanato; artigos decorativos; instrumentos musicais; produtos de higiene pessoal; produtos de limpeza; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; materiais e equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; divisórias; persianas; ferramentas; madeira e artefatos; artigos de marcenaria e carpintaria; esquadrias de ferro e alumínio; material de enfermaria; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; cd's e dvd's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; pneus; câmaras; ceras; motores, bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; extintores; materiais para sinalização; material de segurança; controle e alarme; balanças e acessórios; mudas e sementes; insumos agrícolas; máquinas e equipamentos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EwUtlr8yu_zg&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03645864946-VILMA SCHIFFLER MUELLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2020

Certifico o Registro em 16/03/2020

Arquivamento 20204500249 Protocolo 204500249 de 13/03/2020 NIRE 42600006861

Nome da empresa M MOBILE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220481128975800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



agrícolas; artigos e produtos agropecuários; serviços de fotocópias e encadernações; serviço de montagem de móveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa tem o nome empresarial de **M MÓBILE EIRELI**.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª: A empresa tem sede e foro jurídico na Rodovia BR-280 nº 1461 – galpão 01, Bairro Jardim Hantschel, em Rio Negro/SC, CEP 89295-000.

Cláusula 4ª: Tem por objeto o ramo de fabricação de móveis – com vendas no mercado e externo; design de interiores; comércio varejista de materiais para escritório; material escolar; papelaria; livros; brinquedos e artigos recreativos; confecções e acessórios; calçados; bolsas e mochilas; artigos de armarinho; artigos esportivos; gêneros alimentícios; bebidas; material para artesanato; artigos decorativos; instrumentos musicais; produtos de higiene pessoal; produtos de limpeza; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; materiais e equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; divisórias; persianas; ferramentas; madeira e artefatos; artigos de marcenaria e carpintaria; esquadrias de ferro e alumínio; material de enfermaria; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; cd's e dvd's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; pneus; câmaras; ceras; motores, bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; extintores; materiais para sinalização; material de segurança; controle e alarme; balanças e acessórios; mudas e sementes; insumos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; artigos e produtos agropecuários; serviços de fotocópias e encadernações; serviço de montagem de móveis.

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 02 de julho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A empresa é administrada pela titular **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto;

Cláusula 7ª: A administrada declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2020

Certifico o Registro em 16/03/2020

Arquivamento 20204500249 Protocolo 204500249 de 13/03/2020 NIRE 42600006861

Nome da empresa M MÓBILE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220481128975800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Rio Negrinho/SC, 13 de março de 2020.

Vilma Schiffler Mueller





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque, 200, Centro Cívico
CEP: 89295000 - Tel: (47) 3646 3600

**Licença Ambiental de Operação Corretiva
3926/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/7541 e parecer técnico nº 5674/2020, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/13894/6421>

Empreendedor

Nome: M MOBILE EIRELI

CPF/CNPJ: 15764033000185

Endereço: ROD BR 280, 1461, JARDIM HANTSCHEL

CEP: 89295000 **Município:** RIO NEGRINHO **Estado:** SC

Para Atividade

16.10.00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO

Empreendimento

M MOBILE EIRELI - 15764033000185

Localizado em

Endereço: ROD BR 280, 1461, JARDIM HANTSCHEL

CEP: 89295000 **Município:** RIO NEGRINHO **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 646678.45, Y 7095355.35

Documentos em Anexo

Processo SINFAT IND/7541, FCEI 13.894

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

O empreendimento consiste na fabricação de móveis com predominância de madeira, em um terreno com área total de 12.560,00 m², sendo a área útil de 9.285,00 m². No processo produtivo são utilizados chapas de MDF, acondicionados dentro do próprio galpão, seguindo para o corte, esquadrejamento e usinagem. Após a usinagem as peças seguem para coladeira de borda, furação, montagem, embalagem e expedição.

Aspectos Florestais

Região de Floresta Ombrófila Mista. O empreendimento localiza-se em área urbana do município de Rio Negrinho, nas coordenadas UTM 646678,45mE / 7095355,35mS. Área do seu entorno composta basicamente por áreas antropizadas e remanescente florestal com vegetação nativa descaracterizada presente em fragmentos, sem presença de corpo hídrico na sua área diretamente afetada. Da área total do empreendimento 3.285,00 m² são denominadas como sendo de área verde sem utilização pela empresa.

Programas ambientais

Não apresentou.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

No momento da vistoria, quarta-feira 28/10 às 11:00h, ficou constatado que a empresa desenvolve suas atividades conforme Estudo de Conformidade Ambiental apresentado, que a mesma consta com os devidos controles ambientais e está instalada de acordo com as diretrizes do município. Não foi observado nenhuma inconformidade ambiental no momento e ocasião da vistoria.

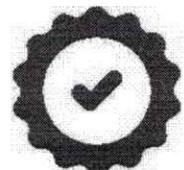
Conclusão

Conforme vistoria realizada in loco e diante da documentação apresentada somos favoráveis à expedição da respectiva Licença Ambiental de Operação corretiva desde que observados rigorosamente os controles ambientais, cumpridas as condições específicas e não haja alteração nas condições de funcionamento apresentadas.

Condições específicas

Apresentar em 120 dias à partir da expedição da Licença Ambiental de Operação:

- comprovantes de limpeza do sistema individual de tratamento de esgoto sanitário/fossa séptica;



- PGRS/ Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Apresentar anualmente:

- comprovantes de limpeza do sistema individual de tratamento de esgoto sanitário/fossa séptica;
- relatório de destinação final de resíduos contaminantes(cola), recicláveis e serragem;

Documentos que fundamentam o parecer

Número do Processo SINFAT IND/7541, FCEI 13.894

ART 7500779-9 - Controle Ambiental - Engenheiro RICARDO PAIM - CREA 028175-3-SC

Controles ambientais

- piso em concreto polido impermeável;
- enclausuramento dos compressores afim de amenizar ruídos;
- sistema individual de tratamento de esgoto sanitário através de fossa séptica;
- exaustores no maquinário de corte do processo produtivo conduzindo a serragem até o silo de armazenamento;
- filtro manga;
- central de reciclados;
- silo metálico para armazenamento da serragem;

razo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

RIO NEGRINHO, 03 de Novembro de 2020

MÁRCIA TEREZINHA PSCHIEDT
DIRETOR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Pref. Mun. de Nova Trento
136
Fls nº H

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5917669	14/06/2023	14/06/2023	14/09/2023

Dados básicos:

CNPJ : 15.764.033/0001-85
Razão Social : M MOBILE EIRELI - EPP
Nome fantasia : M MOBILE EIRELI - EPP
Data de abertura : 22/06/2012

Endereço:

logradouro: RUA EDUARDO NEIDERT
N.º: 1803 Complemento:
Bairro: BARRO PRETO Município: RIO NEGRINHO
CEP: 89295-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PAHLP7KJZU373V44
------------------------------	------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.213.655/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OTTO KRIEGER

NÚMERO
66

COMPLEMENTO

CEP
88.351-310

BAIRRO/DISTRITO
SAO LUIZ

MUNICÍPIO
BRUSQUE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 13:42:47 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Pref. Mun. de Nova Trento
138
Fis nº 4

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 06213655000124	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/05/2004
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254750303	NOME EMPRESARIAL A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0122900 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4120400 - Construção de edifícios 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754701 - Comércio varejista de móveis 7111100 - Serviços de arquitetura 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 - Atividades paisagísticas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA OTTO KRIEGER	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****	
CEP 88351-310	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENTE.OCZ@GMAIL.COM		TELEFONE 4730442000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/05/2004			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/05/2023 15:07:56 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 10:18:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA**
CNPJ: **06.213.655/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.213.655/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:18:36 do dia 20/06/2023 , com validade até o dia 20/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iEJLUDw3GMMIY1Pa81Ig

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2023 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.213.655/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6491.A6E6.8AB2.7046 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 20/06/2023 10h19min

Número	Validade
231	20/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AZP USINAGEM CNPJ: 06.213.655/0001-24

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWDOFGZPNSRGL9Q0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Junho de 2023



**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

A Empresa **AZP Usinagem de Peças Ltda**, CNPJ nº **06.213.655/0001-24**, estabelecida na Rua Otto Krieger, nº66, Bairro São Luiz, Brusque – SC, vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico no 051/2023, Processo Licitatório no 078/2023, que tem como OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3.000	m2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	Própria	R\$ 843,33	R\$ 2.529.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.529.990,00						

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC



VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA (06.213.655/0001-24)

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

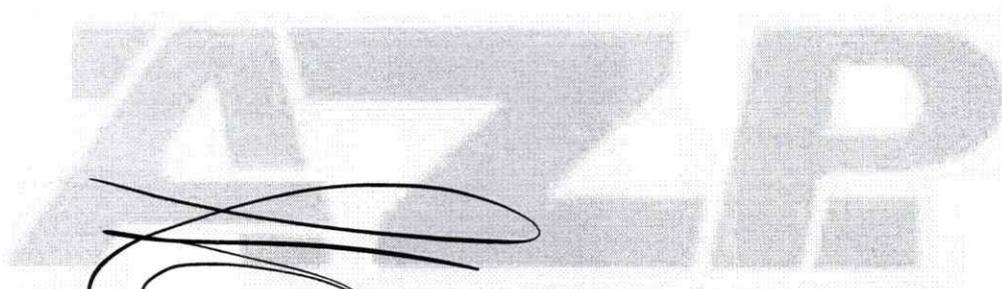
AGÊNCIA: 0401-4

CONTA CORRENTE: 27475-5

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Brusque, 14 de junho de 2023



AZP Usinagem de Peças Ltda
06.213.655/0001-24

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC



Av. Consul Carlos Renaux 72, Centro - Brusque - SC
brusnova@terra.com.br
(47) 3351-3450



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AZP Usinagem de Peças Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.655/0001-24, estabelecida na Rua Otto Krieger, nº 66, bairro São Luiz, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, prestou serviços e presta sempre que solicitado à **BRUSNOVA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 02.404.936/0001-03, estabelecida na Rua Av. Consul Carlos Renaux – Sala 2, nº 72, bairro Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para serviços realizados e compreendidos entre:

MÓVEIS SOB MEDIDA – Quantidade **890m²** - Composto por: corpo (laterais, tampos e bases) confeccionados em chapa de MDF texturizado na cor branca, com espessura de 18mm, na cor branca. Portas, prateleiras, frente de gavetas confeccionados em chapa de MDF texturizado na cor branca, com espessura de 15mm. Fundo em chapa de Eucatex mono face, com 3mm de espessura na cor branca. Todos os bordos com acabamento em fita de borda de PVC de 2mm na mesma cor do móvel. Incluídos no valor, todas as ferragens tais como fechadura, dobradiças e corrediças telescópicas para as gavetas.

Informamos ainda que os serviços mencionados acima foram cumpridos nos prazos combinados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque, 15 de maio de 2023.

**ANDRE
FISCHER:
02730713948**

Assinado digitalmente por ANDRE
FISCHER:02730713948
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI! Multipla v5,
OU=29188612000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE
FISCHER:02730713948
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-05-15 11:16:34
Foxit Reader Versão: 9.3.0

André Fischer
CPF nº 027.307.139-48

Pref. Mun. de Nova Trento
#146
Fls nº 4



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5624257	14/06/2023	14/06/2023	14/09/2023
Dados básicos:			
CNPJ :	06.213.655/0001-24		
Razão Social :	AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA ME		
Nome fantasia :	AZP USINAGEM		
Data de abertura :	12/04/2004		
Endereço:			
logradouro:	RUA OTTO KRIEGER		
N.º:	66	Complemento:	
Bairro:	SÃO LUIZ	Município:	BRUSQUE
CEP:	88351-310	UF:	SC
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º		
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		IBNCMDDTCAU9ZLXV	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24



URBANO LUIS ZENDRON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 006.206.539-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 137.546-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEBASTIAO BELLI, 165, CENTRO, BRUSQUE, SC, CEP 88.350-090, BRASIL.

ANDERSON ZENDRON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1981, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 007.715.999-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.186.040, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTO KRIEGER, 66, SAO LUIZ - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88.351-310, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203436401, com sede Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz, em Brusque, SC, CEP 88.351-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.213.655/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, COMPREENDENDO: OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS REALIZADOS SOB CONTRATO; OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA) E SOLDAS; OS SERVIÇOS DE TÊMPERA, CEMENTAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO DO AÇO E O RECOZIMENTO DE ARAMES; OS SERVIÇOS DE GALVANOTÉCNICA (COBREAGEM, CROMAGEM, ESTANHAGEM, DOURAÇÃO, ZINCAGEM, NIQUELAÇÃO, ESMALTAGEM, ANODIZAÇÃO E FOSFOTIZAÇÃO; OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA (ACABAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS, AFIAÇÃO, UNIÃO E ACABAMENTOS EM PEÇAS METÁLICAS); O SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL; O SERVIÇO INDUSTRIAL DE POLIMENTOS DE METAIS; O SERVIÇO INDUSTRIAL DE REVESTIMENTOS NÃO-METÁLICOS EM METAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICAS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMÉRCIO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRO DE MÃO DE OBRA..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRUSQUE, SC.

Req: 81200001124123

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224601644 Protocolo 224601644 de 30/06/2022 NIRE 42203436401

Nome da empresa A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119281552547227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Bareellos - Secretário-geral em exercício



30/06/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145kxR790QpSlrAachave2=Ug8cwwsph...-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0077159935-ANDERSON ZENDRON|00620653949-URBANO LUIS ZENDRON

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados são expressamente modificadas por esta alteração.

CLÁUSULA QUARTA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A Z P USINAGEM DE PEÇAS LTDA
CNPJ 06.213.655/0001-24
NIRE 42203436401

URBANO LUIS ZENDRON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 006.206.539-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 137.546-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEBASTIAO BELLI, 165, CENTRO, BRUSQUE, SC, CEP 88.350-090, BRASIL.

ANDERSON ZENDRON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1981, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 007.715.999-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.186.040, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTO KRIEGER, 66, SAO LUIZ - URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88.351-310, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203436401, com sede Rua Otto Krieger, 66, São Luiz Brusque, SC, CEP 88.351-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.213.655/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA

Parágrafo único: A sociedade adota o nome fantasia de A Z P

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede à Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz em Brusque, SC, CEP 88.351-310, BRASIL.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filiais e mediante alteração contratual poderá abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios, depósitos, em qualquer local do território nacional.

Req: 81200001124123

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224601644 Protocolo 224601644 de 30/06/2022 NIRE 42203436401

Nome da empresa A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119281552547227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24



Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade explora o ramo de: SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, COMPREENDENDO: OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS REALIZADOS SOB CONTRATO; OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA) E SOLDAS; OS SERVIÇOS DE TÊMPERA, CEMENTAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO DO AÇO E O RECOZIMENTO DE ARAMES; OS SERVIÇOS DE GALVANOTÉCNICA (COBREAGEM, CROMAGEM, ESTANHAGEM, DOURAÇÃO, ZINCAGEM, NIQUELAÇÃO, ESMALTAGEM, ANODIZAÇÃO E FOSFOTIZAÇÃO; OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA (ACABAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS, AFIAÇÃO, UNIÃO E ACABAMENTOS EM PEÇAS METÁLICAS); O SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL; O SERVIÇO INDUSTRIAL DE POLIMENTOS DE METAIS; O SERVIÇO INDUSTRIAL DE REVESTIMENTOS NÃO-METÁLICOS EM METAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICAS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMÉRCIO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRO DE MÃO DE OBRA.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá, ainda, explorar outras atividades, afins e correlatas, que sejam complementares ou que possam interessar, direta ou indiretamente, aos objetivos principais, mediante alteração contratual.

Parágrafo 2º - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos 50.000 (cinquenta mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios quotista:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ZENDRON	45.000	R\$45.000,00	90,00%
URBANO LUIS ZENDRON	5.000	R\$5.000,00	10,00%
TOTAL	50.000	R\$50.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, que representem a maioria do capital social, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, todos os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação.

Req: 81200001124123

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022
Arquivamento 20224601644 Protocolo 224601644 de 30/06/2022 NIRE 42203436401
Nome da empresa A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 119281552547227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24



Parágrafo 1º – Após o decurso do prazo do exercício de preferência, e havendo sobras, estas serão rateadas entre os sócios que subscreveram o aumento. Ainda persistindo sobras, o aumento de capital será realizado até o montante do subscrito e integralizado, ou, ainda, se assim decidirem os sócios, admitir-se-á novo sócio.

Parágrafo 2º - Pode a Sociedade reduzir o capital depois de integralizado.

Cláusula Sétima - A quota unitária é indivisível perante a Sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais co-proprietários de quota indivisa estes deverão designar, entre si, quando for o caso, um representante perante a Sociedade.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país sócias ou não (Art. 1.061cc).

Cláusula Nona – A administração da sociedade é exercida isoladamente e por tempo indeterminado pelo sócio ANDERSON ZENDRON e da mesma forma isoladamente e por tempo indeterminado pelo sócio URBANO LUIS ZENDRON já qualificados anteriormente, ambos com o título de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, os quais tem poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele e para gestão social, mediante sua assinatura ou autorização por todos os meios disponíveis em todos os atos e negócios sociais, podendo inclusive, comprar, transferir, vender, alienar, hipotecar, conceder aval em nome de terceiros, onerar itens integrantes do patrimônio especialmente do ativo permanente, em benefício da sociedade e para terceiros.

Parágrafo 1º - Os Sócios Administradores, poderão constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

Parágrafo 2º - É vedado aos sócios, aos Sócios Administradores o uso do nome empresarial em negócios ou operações estranhas ao objeto social, inclusive garantias reais, avais, endossos e fianças, os quais somente terão validade mediante aprovação prévia e por escrito, dos sócios administradores.

Cláusula Décima – Pelo exercício de sua gestão, os Sócios administradores poderão perceber uma remuneração mensal a título de pró-labore fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primeira - As quotas podem ser transferidas ou cedidas, em primeiro lugar aos sócios na proporção de suas quotas e a terceiros estranhos, apenas com o consentimento da maioria dos sócios, representando ao menos 3/4 do capital social. A concordância destes deverá ser dada de preferência no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância, inequívoca dada por instrumento à parte.

Parágrafo 1º - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 do capital social.

Req: 81200001124123

Página 4



30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24



Parágrafo 2º - O sócio retirante deverá comunicar por escrito, sua intenção de retirar-se da sociedade, via correio em AR (Aviso de Recebimento) ou notificação judicial ou extrajudicial mencionando a oferta de suas quotas de capital que pretende ceder, observando o preço por elas exigido, as condições de pagamento, em especial, se à vista ou a prazo e neste caso em quantas parcelas será efetuado o pagamento, a periodicidade e o vencimento das mesmas, e se incidirão juros e/ou atualização monetária sobre as parcelas vincendas. Transcorrido o prazo de 30 (Trinta) dias e não havendo interesse dos demais sócios na preferência de adquiri-las, fica livre ao sócio cedê-las a terceiro, nos termos do *caput* observando condições de pagamento idênticas à oferta feita aos sócios quotistas.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não ser efetivada a cessão das quotas de capital para quem quer que seja, inclusive terceiros, e persistindo o sócio quotista com a intenção de alienar suas quotas de capital, deverá o mesmo repetir todo o procedimento de oferta, observando novo preço e/ou novas condições de pagamento.

Parágrafo 4º - Fica sempre ressalvada, em primeiro lugar aos sócios na proporção de suas quotas o direito de adquirir as quotas do sócio falecido ou impedido, falido ou extinto ou excluído.

Parágrafo 5º - Será ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência das quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste artigo.

Cláusula Décima Segunda - O falecimento ou impedimento legal de sócio pessoa natural, a falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou extinção de sócio pessoa jurídica, ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não dissolve a Sociedade, que continuará com os demais sócios, observadas as seguintes regras:

Parágrafo 1º - Ocorrendo o falecimento, ou impedimento legal do sócio pessoa natural, a falência, recuperação judicial ou extrajudicial e extinção do sócio pessoa jurídica, até quatro meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do "de cujus", da falida ou da extinta, com base no balanço geral do exercício findo. Se o fato ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data do evento.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto ou impedido, falido ou extinto, a seus herdeiros ou legatários, ou sucessores a qualquer título, far-se-á dentro de vinte e quatro meses, a contar da partilha ou decisão judicial transitada em julgado, da sentença de falência transitada em julgado e da extinção, nas forças da disponibilidade social.

Cláusula Décima Terceira - O sócio será excluído, mediante aprovação de sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer quaisquer umas das seguintes hipóteses:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial e insolvência;
- b) conduta inadequada aos objetivos sociais;
- c) desinteligência, inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- d) violação de Cláusula contratual;
- e) concorrência desleal;
- f) uso indevido do nome empresarial;
- g) superveniência de incapacidade física ou mental;

Req: 81200001124123

Página 5



30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24



- h) dedicar-se, por conta própria ou alheia, ao mesmo gênero de atividade que constitui o objeto da Sociedade;
- i) falta grave;
- j) incapacidade superveniente.

Cláusula Décima Quarta - A apuração dos haveres do sócio excluído, será feita com base no balanço especial, levantado na data da exclusão.

Parágrafo Único - O pagamento dos haveres do sócio excluído, far-se-á dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da exclusão, com base no patrimônio líquido apurado no balanço especial.

Cláusula Décima Quinta - As decisões, mesmo que signifiquem alteração do presente contrato, a transformação, liquidação, incorporação, fusão, cisão, exclusão de sócios ou até, a liquidação da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo 1º - O instrumento de alteração contratual será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria referida no "Caput". Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo 2º - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social, a faculdade de se retirarem da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que, dentro de 30 (trinta) dias da data da modificação, comuniquem à Administração, através de carta, seu propósito de retirar-se da Sociedade. Para os efeitos desta cláusula, diligenciará a Administração no sentido de dar aos sócios ausentes efetivo conhecimento da modificação contratual. O sócio dissidente tem o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião que deliberou sobre a modificação contratual.

Parágrafo 3º - O valor do reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma e condições previstas na Clausula Décima segunda e seus Parágrafos, e o pagamento se dará nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Quarta.

Cláusula Décima Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo 1º - No fim de cada exercício social será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais.

Parágrafo 2º - Aos sócios, depois de feitas as deduções para a constituição das reservas legais, os lucros verificados em cada exercício serão distribuídos mensal, trimestral, semestral ou anualmente aos sócios na mesma proporção ou desproporcional em benefício dos detentores da minoria, da participação no capital social, em caso de prejuízo, da mesma forma será absorvido pelos sócios na mesma proporção da participação no capital social ou será mantido em contas de reservas para ser compensado com lucros de exercícios futuros, ou terão a aplicação que lhes for dada por decisão dos Sócios que representem no mínimo 51% do capital social.

Req: 81200001124123

Página 6



30/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24

Parágrafo 3º - Poderá a Reunião de Sócios, com votos que representem no mínimo 51% do capital social da empresa, no exercício que julgar inconveniente à Sociedade a distribuição dos lucros estabelecidos no parágrafo anterior, suspender a sua distribuição.

Cláusula Décima Sétima – A Sociedade se dissolverá:

- a) pela deliberação dos sócios, respeitado o quorum previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Social;
- b) pela falta de pluralidade de sócios, caso não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cláusula Décima Oitava - A Sociedade, ressalvadas as hipóteses da Cláusula Décima Sétima, letras "a" e "b" não entrará em dissolução e conseqüentemente, em liquidação, por morte, retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz, retirante ou excluído, serão reembolsados conforme o previsto Parágrafo Único da Cláusula Décima Quarta.

Cláusula Décima Nona - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e ainda:

- a) pela deliberação dos Sócios, na forma da Cláusula Décima Quinta;
- b) pela impossibilidade de superar desinteligências graves entre os sócios.

Parágrafo 1º - A Reunião de Sócios nomeará o liquidante, seja ele administrador da sociedade ou não, bem como estabelecerá as diretrizes e fixará os seus honorários. O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo, pela decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 2º – Caso o liquidante não seja administrador da Sociedade, sua investidura se dará depois de averbada sua nomeação no registro próprio.

Cláusula Vigésima – O ato de transformação independe de dissolução ou liquidação da Sociedade e obedecerá aos preceitos reguladores da constituição e inscrição próprios do tipo em que a Sociedade irá converter-se.

Cláusula Vigésima Primeira – A incorporação da Sociedade dependerá de aprovação dos sócios que representem 3/4 do capital social, devendo todas as sociedades absorvidas aprová-la na forma estabelecida para os respectivos tipos societários.

Parágrafo Único – Aprovados os atos de incorporação, a incorporadora declarará extinta a incorporada, e providenciará a respectiva averbação no registro próprio.

Cláusula Vigésima Segunda - A fusão dependerá de aprovação dos sócios que representem 3/4 do capital social e será decidida na forma estabelecida pelos respectivos tipos societários, pelas sociedades que pretendem unir-se.

Parágrafo Único – Aprovada a fusão e constituída a nova sociedade, caberá aos administradores fazer inscrever, no registro próprio da sede, os atos relativos a fusão.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ nº 06.213.655/0001-24

Cláusula Vigésima Terceira – A Sociedade poderá, por aprovação dos sócios que representem 3/4 do capital social, transferir parcelas de seu patrimônio para uma ou mais sociedades constituídas, para este fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

Cláusula Vigésima Quarta – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quinta - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em única via e assinam eletronicamente via certificado digital.

BRUSQUE, SC, 29 de junho de 2022.

URBANO LUIS ZENDRON

ANDERSON ZENDRON

Req: 81200001124123

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224601644 Protocolo 224601644 de 30/06/2022 NIRE 42203436401

Nome da empresa A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119281552547227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224601644



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
PROTOCOLO	224601644 - 30/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203436401
CNPJ 06.213.655/0001-24
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2022
SOB N: 20224601644

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224601644

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00620653949 - URBANO LUIS ZENDRON - Assinado em 30/06/2022 às 10:55:11

Cpf: 00771599935 - ANDERSON ZENDRON - Assinado em 30/06/2022 às 10:50:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224601644 Protocolo 224601644 de 30/06/2022 NIRE 42203436401

Nome da empresa A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119281552547227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/06/2022



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

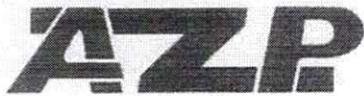
AZP Usinagem de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **06.213.655/0001-24**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Anderson Zendron**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4186040 e do CPF nº **007.715.999-35**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brusque, 14 de junho de 2023

AZP Usinagem de Peças Ltda
CNPJ: 06.213.655/0001-24

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AZP Usinagem de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **06.213.655/0001-24**, sediada na Rua Otto Krieger, nº66, Bairro São Luiz, Brusque – SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 14 de junho de 2023.

Anderson Zendron
RG: 4186040

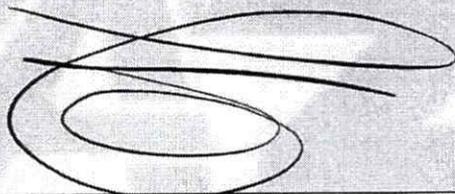
CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC

AZP

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AZP Usinagem de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.655/0001-24, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023, da de Nova Trento.

Brusque, 14 de junho de 2023.



Anderson Zendron
RG: 4186040
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **AZP Usinagem de Peças Ltda**, com sede na Rua Otto Krieger, nº66, Bairro São Luiz, Brusque -SC, inscrita no CNPJ **06.213.655/0001-24**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Brusque, 14 de junho de 2023.

AZP Usinagem de Peças Ltda
CNPJ: 06.213.655/0001-24

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC



DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

AZP Usinagem de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **06.213.655/0001-24**, vem por meio desse **DECLARAR** seu representante legal, **Anderson Zendron**, empresário, inscrito sob o CPF: **007.715.999-35**, residente na Rua Vergílio Cadore, nº 4205, Bairro Campeche, ITAJAÍ – SC.

Brusque, 14 de junho de 2023

AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 06.213.655/0001-24

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC



DECLARAÇÃO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

AZP Usinagem de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **06.213.655/0001-24**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Anderson Zendron**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4186040 e do CPF nº **007.715.999-35**, DECLARA, que os produtos cotados estão em conformidade com as normas vigentes da ABNT (NBRs).

Brusque, 14 de junho de 2023

Anderson Zendron
CPF:007.715.999-35
AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 06.213.655/0001-24
Rua Otto Krieger, 66, Bairro São Luiz
Brusque – SC

FUNDEMA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BRUSQUE/SC

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 068/2019

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, inscrita no CNPJ sob nº 05.085.153/0001-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2601/2002 de 11 de Abril de 2002 e resoluções CONSEMA nº 01/06, nº 99/17 e nº 003/11 certifica para os devidos fins que o empreendimento **AZP USINAGEM DE PEÇAS LTDA ME, CPF Nº 06.213.655/0001-24** cadastrou a atividade **SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES**, sob coordenadas geográficas **27°05'20,97" S / 48°54'39,43" W**, situado na **RUA OTTO KRIEGER, Nº 66, BAIRRO SÃO LUIZ - BRUSQUE/SC**, no item **12.80.00** da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA 98/12 e redefinidas para a municipalidade através da Resolução CONSEMA 99/17 e 112/17, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros). Em eventual comprovação de falsidade das informações prestadas, sujeitará ao empreendedor/requerente as penas previstas no Art. 69-A, Lei 9605/98: "Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)". A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem.

Validade: AGOSTO DE 2023, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo.

Data: 25 de setembro de 2019.

Observação: este documento está vinculado a emissão do TCA nº 56/2019.



CRISTIANO OLINGER
Superintendente da FUNDEMA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 11910
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 11910
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
Raiz do CNPJ: 06.213.655
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRUSQUE
Endereço da sede : Rua Otto Krieger

Certidão emitida às 16:39 de 28/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ: 06.213.655/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:58 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **546C.4D67.F8F7.01AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.213.655/0001-24
Razão Social: A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA ME
Endereço: R OTTO KRIEGER 66 / SAO LUIZ / BRUSQUE / SC / 88351-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060101323906281964

Informação obtida em 08/06/2023 11:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **06.213.655/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140101690386**
Data de emissão: **25/04/2023 10:20:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **24/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2023 10:20:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/04/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7262/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 483435 - A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.213.655/0001-24
Endereço: RUA OTTO KRIEGER, 66
Bairro: SAO LUIZ
Complemento:
Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 23/08/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Brusque - SC, 24 de fevereiro de 2023.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.213.655/0001-24

Certidão nº: 4567349/2023

Expedição: 31/01/2023, às 13:04:10

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.213.655/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203436401	06.213.655/0001-24	12/04/2004	03/05/2004
Endereço: RUA OTTO KRIEGER, 66, SÃO LUIZ, BRUSQUE, SC - CEP: 88351310			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, COMPREENDENDO: OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS REALIZADOS SOB CONTRATO; OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA) E SOLDAS; OS SERVIÇOS DE TÊMPERA, CEMENTAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO DO AÇO E O RECOZIMENTO DE ARAMES; OS SERVIÇOS DE GALVANOTÉCNICA (COBREAGEM, CROMAGEM, ESTANHAGEM, DOURAÇÃO, ZINCAGEM, NIQUELAÇÃO, ESMALTAGEM, ANODIZAÇÃO E FOSFOTIZAÇÃO; OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA (ACABAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS, AFIÇÃO, UNIÃO E ACABAMENTOS EM PEÇAS METÁLICAS); O SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL; O SERVIÇO INDUSTRIAL DE POLIMENTOS DE METAIS; O SERVIÇO INDUSTRIAL DE REVESTIMENTOS NÃO-METÁLICOS EM METAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICAS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMÉRCIO DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRO DE MÃO DE OBRA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
RS 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS RS Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
URBANO LUIS ZENDRON 006.206.539-49	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
URBANO LUIS ZENDRON 006.206.539-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANDERSON ZENDRON 007.715.999-35	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDERSON ZENDRON 007.715.999-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A Z P USINAGEM DE PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203436401	06.213.655/0001-24	12/04/2004	03/05/2004
Endereço: RUA OTTO KRIEGER, 66, SÃO LUIZ, BRUSQUE, SC - CEP: 88351310			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
30/06/2022	20224601644		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.653.340/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBARROS INDUSTRIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENJAMIM	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 53.402-010	BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO	MUNICÍPIO PAULISTA
	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9191-3551/ (81) 9797-7744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 19:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.653.340/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENJAMIM	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 53.402-010	BAIRRO/DISTRITO FRAGOSO	MUNICÍPIO PAULISTA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9191-3551/ (81) 9797-7744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **09/05/2023** às **19:16:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 11:19:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **27.653.340/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.653.340/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:20:18 do dia 20/06/2023 , com validade até o dia 20/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z7OjEh2Ter3sHYtjqWVB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 20/06/2023 14h21min



Número	Validade
233	20/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M BARROS CNPJ: 27.653.340/0001-78

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW6KM5C5CPKBN2W0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Junho de 2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2023 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.653.340/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6491.B52C.64E6.2700 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.653.340/0001-78	MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	MBARROS INDUSTRIA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



MBARROS
INDÚSTRIA DE MÓVEIS

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura de Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa com mão de obra especializada, visando aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, com elaboração de projeto incluso, atendendo as necessidades das secretarias municipais e do SAMAE – Serviço autônomo municipal de água e esgoto, do município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.

A empresa **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.653.340/0001-78, sediada na Avenida Benjamim, n.º 225, Fragoso, Paulista, Pernambuco, CEP 53.402-010, Fone: 81 99191-3551, e-mail: ind.mbarros@gmail.com, através de seu sócio, Sr. Phelipe Marcone Padilha de Carvalho, portador do CPF nº 074.118.194-09, vem apresentar a proposta comercial abaixo:

LOTE 01 COM ITENS DEFINIDOS EM TERMO DE REFERÊNCIA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M²	3.000	MB	R\$ 843,33	R\$ 2.529.990,00



MBARROS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS



TOTAL LOTE – R\$ 2.529.990,00

VALOR TOTAL LOTE 2.529.990,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Declaro que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital da licitação, integrante desta proposta, assumindo o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

Estamos de acordo com todas as exigências e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos ainda que os itens supracitados são de procedência nacional; Brasileira.

PRAZO DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SANTANDER / Agência: 4039 / Conta Corrente: 13002576-2

Paulista/PE, 20 de Junho de 2023.

Phelipe Marcone Padilha de Carvalho
MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Proprietário

27.653.340/0001-787
MBARROS
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Av. Benjamin, nº 225
Fragoso - CEP 53.402-010
PAULISTA - PE

MBARROS
INDÚSTRIA DE MÓVEIS



A

Prefeitura de Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2023

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ABNT E NBR

A empresa **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** sede na Avenida Benjamim, n.º 225, Fragoso, Paulista, Pernambuco, CEP 53.402-010, inscrita no CNPJ nº 27.653.340/0001-78, por seu representante legal **PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO**, CPF: **074.118.194-09**, se compromete a entregar os produtos em conformidade com as exigências técnicas (ABNT E NBR).

Paulista/PE, 20 de Junho de 2023.

Phelipe Marcone Padilha de Carvalho

MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ n.º 27.653.340/0001-78

Sócio



Paulista



Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente - SEDURTMA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº 3032 - NULIC/2022
OBJETO: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO	
A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE PAULISTA, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 14.249/10 QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 4.892/19 E RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 01/2018, CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, PARA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DE IMPACTO LOCAL DE ACORDO COM DESCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DESTA LICENÇA.	
VALIDADE ATÉ 07/07/2024	

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1. RAZÃO SOCIAL / NOME MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI		2. CNPJ / CPF 27.653.340/0001-78
3. ENDEREÇO RUA BENJAMIM, N° 205, FRAGOSO		4. MUNICÍPIO PAULISTA
5. UF PE	6. CEP 53.402.010	7. TELEFONE (81) 99191-3551

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

8. TIPOLOGIA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	9. NOME MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS
10. LOCALIDADE RUA BENJAMIM, N° 205, FRAGOSO, PAULISTA/PE.	
11. COORDENADAS DE REFERÊNCIA (WGS84) 297042.00 m E, 9126390.00 m S (Zona 25 M)	12. BAIRRO FRAGOSO

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

13. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. ÁREA DO TERRENO 4.300,91 M² E ÁREA CONSTRUÍDA 3313,37 M². ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA REDE PÚBLICA E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS POR FOSSA
14. OBSERVAÇÕES - PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 349/2017; - LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA CONFORME PARECER TÉCNICO FINAL FOLHAS 40-41; - QUALQUER ALTERAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS DEVERÁ TER PRÉVIO LICENCIAMENTO; - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4892/2019, ART. 12, §2º E §3º, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVERÁ SER REALIZADO COM, NO MÍNIMO, 90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO, PARA EFEITO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DESTA LICENÇA AMBIENTAL, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DESTE ÓRGÃO AMBIENTAL;
15. CONDICIONANTES A. ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA ERRADICAÇÃO VEGETAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA OU QUALQUER OUTRA ATIVIDADE COMPLEMENTAR À OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO O EMPREENDEDOR, CASO NECESSÁRIO REQUERER AS DEVIDAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;



Paulista



Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente - SEDURTMA

O. EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 4.890/2019, APRESENTAR, EM TEMPO OPORTUNO, CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS;

P. A CONCESSÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO IMPEDIRÁ QUE ESTA SEMA VENHA EXIGIR A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, DESDE QUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES E/OU COMPENSATÓRIAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE;

Q. INFORMAR, IMEDIATAMENTE, À SEMA E AOS OUTROS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS NO CASO DE RISCOS, ACIDENTES E DANOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DO EMPREENDIMENTO;

R. FICA-SE CIENTE QUE O EMPREENDEDOR E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTA SEMA SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE POR SEUS ATOS PRATICADOS E POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS E AO MEIO AMBIENTE DURANTE O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

S. O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPLICA NA NULIDADE DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO NA APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS VIGENTES.

T. O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPLICA NA NULIDADE DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL.

16. DATA 07/07/2022	17. ASSINATURA E CARIMBO DO CONCEDENTE  CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE
SEMA 2022.LO.292.3032	Q-PRESENTE DOCUMENTO FOI EMITIDO SEM RASURA E/OU COLAGEM



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8140676	03/05/2023	03/05/2023	03/08/2023

Dados básicos:

CNPJ : 27.653.340/0001-78
Razão Social : MBARROS INDUSTRIA LTDA
Nome fantasia : MBARROS INDUSTRIA LTDA
Data de abertura : 04/05/2017

Endereço:

logradouro: AVENIDA BENJAMIM
N.º: 225 Complemento:
Bairro: FRAGOSO Município: PAULISTA
CEP: 53402-010 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1SWYK2IGQFCJUTEM
------------------------------	------------------



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2233602993

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2233602993

PERNAMBUCO

DETRAN - CONTRAN

NOME: **PHILIPPE MARCO NE PADILEA DE CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6383184 SSP PE**

CPF: **074.118.194-09** DATA NASCIMENTO: **19/10/1987**

FILIAÇÃO: **SEVERINO MARCO NE PADILHA BARROS FRANCISCA MARIA CARVALHO BARROS**

PERM. ESQ: **0000000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **0375380894** VALIDADE: **10/03/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **22/12/2005**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Philippe M. Padileia*

LOCAL: **OLINDA, PE** DATA EMISSÃO: **11/03/2021**

Assinatura do Emissor: *Roberto Carlos Moraes Fontelles*
 Roberto Carlos Moraes Fontelles
 Diretor Presidente

06688183597
 PE102801584

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 12:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/148642604211845156170>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 148642604211845156170-1
 Data: 26/04/2021 12:02:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83740-0W44;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 13:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148642604211845156170-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdad18be65379a1020adedf2cf3cf9f4f9c44747949c6f574424f99589976e227e2c
c88bcc7302f28d93e2d31c511986b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 27.653.340/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj51CtSUBLWMIWAçhave2=divYHkOtzXWAGXckI4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07411819409-PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO

PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1987, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.118.194-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6353184, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, 3697, APT 1301, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130540, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600267590, com sede Avenida Benjamim, 225, Fragoso Paulista, PE, CEP 53402010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.653.340/0001-78, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de APORTE, este fica assim distribuído:

PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio único PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de

Página 1

22/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 27.653.340/0001-78



cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULISTA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e nome fantasia MBARROS INDUSTRIA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede fiscal: AV BENJAMIM, 225, FRAGOSO, PAULISTA, PE, CEP 53.402-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, Fabricação de componentes eletrônicos, Fabricação de equipamentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios, Construção de embarcações para esporte e lazer, Fabricação de móveis com predominância de metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de

22/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451CtSUBIvMIwAcchave2=divYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07411819409-PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO



móveis, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 27.653.340/0001-78



de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio único **PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio único a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. PHELIFE MARCONE PADILHA DE CARVALHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

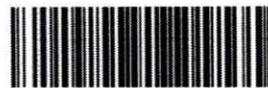
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PAULISTA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PAULISTA, 21 de dezembro de 2022.

PHELIFE MARCONE PADILHA DE CARVALHO



228071798

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	228071798 - 22/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600267590
CNPJ 27.653.340/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022
SOB N: 20228071798

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228071798

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07411819409 - PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO - Assinado em 21/12/2022 às 15:52:35

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

22/12/2022

Paulista (PE), 20 de Junho de 2023.

A

Prefeitura de Nova Trento

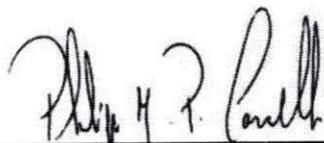
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2023

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.653.340/0001-78, sediada na Avenida Benjamim, n.º 225, Fragoso, Paulista, Pernambuco, CEP 53.402-010, Fone: 81 99191-3551, e-mail: ind.mbarros@gmail.com, através de seu sócio, Sr. Phelipe Marcone Padilha de Carvalho, portador do CPF nº 074.118.194-09, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, para fins do disposto ni inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Atenciosamente,



Phelipe Marcone Padilha de Carvalho
MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ n.º 27.653.340/0001-78
Sócio



MBARROS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS

A

Prefeitura de Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.653.340/0001-78, sediada na Avenida Benjamim, n.º 225, Fragoso, Paulista, Pernambuco, CEP 53.402-010, Fone: 81 99191-3551, e-mail: ind.mbarros@gmail.com, através de seu sócio, Sr. Phelipe Marcone Padilha de Carvalho, portador do CPF nº 074.118.194-09, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paulista/PE, 20 de Junho de 2023.

Phelipe Marcone Padilha de Carvalho
MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ n.º 27.653.340/0001-78
Sócio

A

Prefeitura de Nova Trento

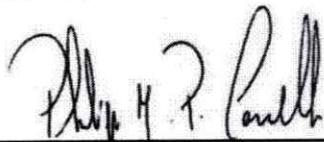
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** sede na Avenida Benjamim, n.º 225, Fragoso, Paulista, Pernambuco, CEP 53.402-010, inscrita no CNPJ nº 27.653.340/0001-78, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Paulista/PE, 20 de Junho de 2023.



Phelipe Marcone Paçilha de Carvalho
MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ n.º 27.653.340/0001-78
Sócio



MBARROS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS

A

Prefeitura de Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2023

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** sede na Avenida Benjamim, n.º 225, Fragoso, Paulista, Pernambuco, CEP 53.402-010, inscrita no CNPJ nº 27.653.340/0001-78, por seu representante legal **PHELIPE MARCONE PADILHA DE CARVALHO**, CPF: **074.118.194-09**, DECLARA que será o representante que ficará responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

Paulista/PE, 20 de Junho de 2023.

Phelipe Marccone Padilha de Carvalho

MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ n.º 27.653.340/0001-78

Sócio



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA localizada na AV. BENJAMIM, 225 – FRAGOSO – PAULISTA/PE, inscrita no CNPJ sob nº 27.653.340/0001-78 nos forneceu os mobiliários/cadeiras nas quantidades descritas abaixo e de acordo com as especificações e quantitativos do Objeto da Tomada de Preço Nº **001-2022**, conforme **NF 291 – 294 – 295**.

CADEIRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA (COR CINZA) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: NEWNET 16003	26
2	POLTRONA ESPERA (COR CINZA) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: DUO 36.174	04
3	SOFÁ ESPERA (COR VERDE CLARO) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: SPIN 36.890	04
4	PUFF REDONDO COM SAPATA (COR CINZA CLARO) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: Puff Redondo	06

Sede: Rua Henrique Dias, 303 -Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-140
Telefone: (81)3081-5000 Fax: 3081-5030,site: www.crefito1.org.br, e-mail:
crefito1@crefito1.org.br

1

Dr. Silano Souto Mendes Barros



Presidente
CREFITO 1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

5	MESA APOIO NOTEBOOK (BASE CINZA E TAMPO MADEIRADO CLARO) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: 11.801	04
6	MESA LATERAL (COR BASE METÁLICA E TAMPO MADEIRADO CLARO) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: 36115	02
7	CADEIRA APROXIMAÇÃO (COR OFF WHITE) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: STAY 33107	02
8	SOFÁ ESPERA DE CANTO (COR FENDI) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: LINHA TALK -36505	01
9	SOFÁ ESPERA SEM BRAÇO (COR FENDI) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: LINHA TALK - 36505 SOFÁ	03
10	SOFÁ ESPERA BANCO (COR FENDI) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: LINHA TALK -36505 BANCO	02
11	APARADOR (BASE METÁLICA E SUPERFÍCIE BRANCA) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: APARADOR SPIN	01
12	BANQUETA ALTA (BASE METÁLICA E ESTOFADO FENDI) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI MODELO: Banqueta Spin 36.814	02
13	POLTRONA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO (ACENTO EM POLIÉSTER CINZA) FABRICANTE: CVALETTI S/A MARCA: CVALETTI	13

Sede: Rua Henrique Dias, 303 -Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-140 2
 Telefone: (81)3081-5000 Fax: 3081-5030,site: www.crefito1.org.br, e-mail:
crefito1@crefito1.org.br

Dr. Silano Souto Mendes Barros



Presidente
CREFITO 1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	MODELO: NEWNET 16006 S	
14	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO(COR OFF WHITE) FABRICANTE: CAVALETTI S/A MARCA: CAVALETTI MODELO: JOY 41.008	04
15	BANQUETA ALTA SEM BRAÇO (BASE METÁLICA E ACENTO E ENCOSTRO PLASTICO BRANCO) FABRICANTE: CAVALETTI S/A MARCA: CAVALETTI MODELO: LINHA GO - 34020	03
16	SOFÁ ESPERA SEM BRAÇO (COR AZUL COBALTO) FABRICANTE: CAVALETTI S/A MARCA: CAVALETTI MODELO: LINHA TALK – 36505 SOFÁ CENTRAL	03
17	CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO (COR PRETA) FABRICANTE: CAVALETTI S/A MARCA: CAVALETTI MODELO: 14007 S	08
18	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE (COR CINZA) FABRICANTE: CAVALETTI S/A MARCA: CAVALETTI MODELO: NEWNET 16001 AC PRESID.	05
19	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM APOIO DE CABEÇA (COR CINZA) FABRICANTE: CAVALETTI S/A MARCA: CAVALETTI MODELO: NEWNET 16001 PRESIDENTE GIRAT.	10
20	MESA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ E TAMPO EM MDP (PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E BORDAS EM PVC. POSSUI SAPATAS PLÁSTICAS OU SIMILAR. DIMENSÕES: DIÂMETRO 600 x ALTURA 750. FABRICANTE: MBARROS INDÚSTRIA / MARCA: MBARROS / MODELO: MESA CIRC. 2.0	02
21	BAG PUFF (CORES VARIADAS A DEFINIR DE ACORDO COM O ESTOQUE)	05

Sede: Rua Henrique Dias, 303 -Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-140 3
Telefone: (81)3081-5000 Fax: 3081-5030,site: www.crefito1.org.br, e-mail:
crefito1@crefito1.org.br

Dr. Silano Souto Mendes Barros



Presidente
CREFITO 1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	PUFF COM ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ISOPOR, COM FORRO INTERNO NON WOVEN E REVESTIMENTO SINTÉTICO EM PVC COM FECHAMENTO POR ZÍPER. FABRICANTE: Tok&Stok / MARCA: Tok&Stok / MODELO: BAG PUFF.	
22	MESA LATERAL REDONDA COM TAMPO EM MDP AMADEIRADO (PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE), ESTRUTURA EM METAL PINTADA EPOXI-PÓ EM 3 HASTES. COR BRANCA. FABRICANTE: FK GROUP / MARCA: FRISOKAR / MODELO: PIX	02
23	POLTRONA (COR PÉROLA, PÉS DE TOM AMADEIRADO) DIMENSÃO TOTAL: 750 X 870 X 800(LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). ESTOFADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO FIXA COM GRAMPOS METÁLICOS E COLA PVA (PRÓPRIA PARA MADEIRA). O ASSENTO POSSUI ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE E UMA CAMADA DE ESPUMA SOFT ENVOLTAS POR UMA MANTA DE ESPUMA ECOSOFT. O ENCOSTO FIXO POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS E AS ALMOFADAS SOLTAS DO ENCOSTO SÃO PREENCHIDAS COM FIBRA POLIÉSTER. TECIDO CREPE COR A DEFINIR. FABRICANTE: HERVAL / MARCA: HERVAL / MODELO: MH 3761	02
24	MESA DE APOIO DIMENSÕES: 500 X 260 MM (DIÂMETRO X ALTURA) MESA COM ESTRUTURA EM MDF E ACABAMENTO LAMINADO, TAMPO EM ESPELHO E BASE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURADAS EM FORMA DE BANDEJA, COM TAMPO EM ESPELHO E PÉS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO. FABRICANTE: HERVAL / MARCA: HERVAL / MODELO: RÉGIA	01
MOBILIÁRIO PLANEJADO		
RECEPÇÃO		
25	ARMÁRIO COM 04 PORTAS DE GIRO (COR BRANCA), PRATELEIRA SUPERIOR (COR BRANCA), BANCADA ALTA ENVOLVENDO O ARMÁRIO (ACABAMENTO AMADEIRADO). FABRICANTE: MBARROS IND. / MARCA: MBARROS	01
26	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PÉ PAINEL COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS. (COR BRANCA) FABRICANTE: MBARROS IND. / MARCA: MBARROS /	03
27	ARMÁRIO BAIXO PLANEJADO COM 08 PORTAS DE GIRO E PRATELEIRA INTERNA. 01 PRATELEIRA SUPERIOR AO ARMÁRIO PLANEJADO COM SUPORTE INVISÍVEL. (COR CINZA ESCURO) FABRICANTE: MBARROS IND. / MARCA: MBARROS	01

Sede: Rua Henrique Dias, 303 -Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-140 4
 Telefone: (81)3081-5000 Fax: 3081-5030,site: www.crefito1.org.br, e-mail:
crefito1@crefito1.org.br

Dr. Silano Souto Mendes Barros



Presidente
CREFITO 1